



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta, 16 de Dezembro de 2016 – Ano IV – Edição 916 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2016 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à determinação do Chefe do Executivo Municipal, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 792/98, Art. 102, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença-Prêmio por Assiduidade*, por um período de 03 (três) meses ao (à) servidor (a) **Fernando de Castilho Brandão**, Motorista, Matrícula nº 1059, admitido (a) em 31/10/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Nova Cruz/RN, 14 de dezembro de 2016.

Nízia Maria Barbosa
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 271001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ESPIRAMICINA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, em virtude da adoção de medidas de austeridade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.¹

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 15 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080901/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA SUPORTE E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

interesse público na referida contratação, em virtude da adoção de medidas de austeridade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.²

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 15 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O HOSPITAL PEDRO MOURA, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN”.

² In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, em virtude da adoção de medidas de austeridade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho³, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.*³

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 15 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280901/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVA CRUZRN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS”**.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, em virtude da adoção de medidas de austeridade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho³, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.*⁴

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 15 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

CONSELHOS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE CIDADE DE NOVA CRUZ/RN

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis às dez horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Ordinária Representantes do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho; Representantes dos Professores o Senhor Antônio Barbosa e a Senhora Albaniza Alves dos Santos; Representantes dos Pais de Alunos o Senhor José Segundo Alves de Oliveira e a Senhora Liziane Richelle Pinheiro; Representante da sociedade Civil Ivaneide Laurentino da Costa; Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal da Zona Urbana a Senhora Francisca Borges da Silva e a Senhora Maria José de Oliveira Camelo e Representantes da Zona Rural a Senhora Nilma de Fátima da Silva, a Senhora Vera Lucia Gonçalves Bezerra, Maria Lila Fernandes de Freitas, e Maria de Lourdes da Silva Domingos e Representantes do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação a Senhora Matilde Soares de oliveira . A Plenária teve início com o Senhor Presidente Antônio Barbosa que agradeceu a presença de todos, após estas colocações comunica que na Representação do Conselho dos membros do Conselho Tutelar como titular a Senhora Grécia Maria Vieira e como suplente a Senhora Antônia da Silva Raimundo com o termino do mandato no dia dez de janeiro do corrente ano encerram seu mandato e atuação no Conselho Tutelar no nosso Município, sendo assim será enviado ofício para composição de novos membros neste segmento para atuarem no ano de 2016/2017. Dando continuidade o Senhor Presidente convida a todos para participarem da proposta do plano de Ação ano 2016, após varias discussões dos presentes será colocado em votação a proposta anual das ações que serão realizadas durante o ano em curso, podendo ser acrescentado de outras ações no decorrer das reuniões do ano em Curso. Após estas colocações o senhor vice Presidente José Segundo de Oliveira realiza a leitura do referido Plano como mostra o quadro a seguir:

Cronograma de reuniões

Mês	Data	Ações
Janeiro	07/01/2016	

³ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

⁴ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

	21/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> Proposta do Plano de ação para o ano de 2016 Apresentação dos Cardápios pelo Nutricionista aos Diretores e aos conselheiros
Fevereiro	23/02/2016	<ul style="list-style-type: none"> Parecer Conclusivo das contas do PNAE referente ao ano de 2015. Apresentação do Plano de ação do ano de 2016 . Apresentação das fichas de recebimento assinada pelo responsável da instituição de ensino da Merenda Escolar Referente ao mês de fevereiro
Março	08 a 10 de março 19/03/2016 30/03/2016	<ul style="list-style-type: none"> Visitas as Escolas e creches Capacitação das merendeiras das escolas e creches municipais com a participação dos conselheiros Avaliação das visitas realizadas referentes aos dias de 08 a 10 de março. Apreciação de notas fiscais referentes ao mês de fevereiro.
Abril	27/04/2016	Aplicação do teste de aceitabilidade do cardápio escolar 2016
Maio	24/05/2016	Apreciação da chamada publica referente a agricultura familiar
Junho	21/06/2016	Elaboração do relatório da primeira visita bimestral.
Julho	28/07/2016	Avaliação da aceitação do cardápio do primeiro semestre do ano letivo
Agosto	30/08/2016	Capacitação dos conselheiros com o seguinte tema: "Legislação"
Setembro	22/09/2016	Elaboração do relatório da segunda visita bimestral.
Outubro	27/10/2016	Apreciação dos recursos destinados ao PNAE no primeiro semestre do ano de 2016.
Novembro	24/11/2016	Elaboração do relatório da terceira visita bimestral.
Dezembro	22/12/2016	Apreciação dos recursos destinados ao PNAE no segundo semestre do ano de 2016

Cronograma de visitas (bimestral)

Dias	Mês
08,09 e 10	Março
10,11 e 12	Maio
09, 10 e 11	Agosto
18,19 e 20	Outubro
06, 07 e 08	Dezembro

Após estas colocações a Representante do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho apresenta os processos e notas fiscais referentes ao ano de dois mil e quinze para serem analisados pelos presentes. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 07 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE ASSINATURAS, Pág. 38 v.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CAE CIDADE DE NOVA CRUZ/RN

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Escola Municipal Nestor Marinho situada na Rua Assis Chateaubriand, Bairro – Centro neste município, Representantes da Secretaria Municipal de Educação a e Presidenta do Conselho Municipal de educação a Senhora Valeria Maria Viera de Arruda Câmara, a Presidenta do Conselho do FUNDEB a Senhora Leia Marques da Silva e o Vice Presidente José Galdino da Rocha , e o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE o Professor Antonio Barbosa e o Vice Presidente José Segundo de Oliveira, Representantes do setor Pedagógico a Senhora Matilde Soares, a Senhora Maria José de Oliveira Torres, Ivana Lúcia de Paiva Carvalho, o Nutricionista Roberto Rosa e a Representante da Secretaria Municipal de Saúde a senhora Ana Carolina Cunha Tavares e demais Representantes dos Conselhos precitados com a participação de Diretores ,Vice Diretores e Supervisores da rede Municipal de Ensino, com o objetivo de traçar metas e ações para funcionamento do ano letivo em curso . O encontro teve inicio com a Representante da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Ana Carolina solicitando ao grupo presente o envolvimento nas ações Sócio Educativas. Dando Continuidade o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE apresenta o Plano de Ação ano 2016 Para os Diretores. Após apresentação do Plano o grupo apresentou várias discussões relacionadas a merenda escolar sendo acrescido da Secretária de Educação que no decorrer do ano letivo nenhuma instituição de ensino deverá receber os itens da merenda escolar sem via de recebimento. Após estas colocações a Presidenta Léia Marques da Silva comunica aos presentes a função e a atuação do Conselho do FUNDEB, em seguida a Senhora Valeria Maria Vieira de Arruda Câmara agradece a todos os presentes explicitando o seu comprometimento e apoio para doação desses Conselhos no decorrer da Administração Municipal , logo após, o Nutricionista apresenta a todos, o cardápio da Merenda Escolar equivalente ao ano de 2016 (O qual será citado em anexo). Em seguida a senhorita Ivana Lucia apresenta a pauta da semana pedagógica, dando continuidade a senhorita Ivaneide Laurentino da Costa solicita aos gestores os Documentos e cronograma dos Conselho Escolar .

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 21 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE ASSINATURAS, Pág. 39.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DA CIDADE DE NOVA CRUZ/RN

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis às 10 horas e 40 minutos, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, neste Município, situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Ordinária Representantes do Poder Executivo a Senhora Valéria Maria Vieira Arruda Câmara e a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho; Representante do Conselho Tutelar José Erivaldo de Araújo; Representantes dos Professores o Senhor Antônio Barbosa e a Senhora Albaniza Alves dos Santos; Representantes dos Pais de Alunos o Senhor José Segundo Alves de Oliveira Representante da Sociedade Civil a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa e a Senhora Gicélia Felícia Alves da Silva e o Nutricionista da Secretaria Municipal o Senhor Roberto Rosa da Conceição. A Plenária teve inicio com o Senhor Presidente Antônio Barbosa que agradeceu a presença de todos, após estas colocações apresenta os novos membros representante do segmento do Conselho Tutelar, como titular o Senhor José Erivaldo de Araújo - CPF.: 790.580.434-87 e como suplente o Senhor Alisson Alves da Silva - CPF.: 088.073.594-56. Dando continuidade o Senhor Presidente solicita a Substituição dos membros suplentes no segmento de Pais de alunos, a Senhora: Maria Regina Campos de Araújo e a Senhora Edilene Ferreira Lázaro e Representantes do SINTE- RN a Senhora: Eliana Gomes da Silva e o Senhor Francinaldo Soares, haja visto a participação destes Conselheiros seja de total importância para a sua categoria. Após este esclarecimento a Senhora Albaniza Alves dos Santos apresenta que estes Representantes, sendo Suplentes em sua Categoria não implica em substituição, porém é de grande importância a atuação dos mesmos para que possamos efetivar as nossas atividades com mais clareza, sendo assim o Senhor Presidente solicita a votação, sendo aprovado por todos que seja encaminhado um Ofício a estas repartições para que as mesmas envie por escrito um esclarecimento por Justificativa dos mesmos. Dando continuidade a Senhora Valéria Maria Vieira Arruda Câmara apresenta as fichas de recebimento da Merenda Escolar assinada pelos Gestores ou responsáveis das instituições de ensino para apreciação da Plenária e comunica que será realizada mensalmente o acompanhamento das notas fiscais e das referidas fichas pelos Conselheiros, em seguida comunica a este conselho a dificuldade do cumprimento do Cardápio na primeira Semana do Ano Letivo de dois mil e dezesseis devido o Fornecedor José Lúcio de Oliveira não cumprir com a entrega de todos os itens, tendo necessidade das Instituições de Ensino fazerem adequações com as mercadorias recebidas. Logo Após a estes esclarecimentos o Senhor

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

José Segundo apresenta um modelo sugestivo da ficha de recebimento da Merenda Escolar, sendo aprovado por todos. Dando Continuidade o Senhor Antonio Barbosa solicita em Plenária a aprovação dos processos referentes as Contas do PNAE ano 2015, sendo esta documentação analisada em sete de janeiro do corrente ano. Após esclarecimentos do Setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação foi colocado em votação, sendo aprovado sem ressalvas as despesas realizadas do ano de 2015 por todos os presentes. Em seguida a Senhorita Secretária Ivaneide Laurentino da Costa, apresenta o calendário de visitas que deverá ser realizados no dia 08,09 e 10 de março do corrente ano. Sem nada mais acrescentar redigi a Presente Ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes .

Município de Nova Cruz, 23 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO. Pág. 40 V.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA ESCLARECIMENTO DO QUESTIONÁRIO EM DECORRÊNCIA DAS CONSTATAÇÕES DA CGU

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala dos conselhos situada a Praça Barão Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Extraordinária representantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE. O Encontro teve início com o Senhor Presidente o Professor Antônio Barbosa que agradeceu a presença de todos em seguida apresenta o ofício nº 366/2016-COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE de 23 de fevereiro do corrente ano que informa da visita realizada pela Controladoria Geral da União- CGU, neste Município, decorrente da 40ª etapa do Programa de Fiscalização, o mesmo informa falhas detectadas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, após este esclarecimento o Senhor Presidente convida a todos para participarem da elaboração das respostas do questionário norteador para verificar a situação atual da Execução do PNAE. Dando continuidade a representante do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho apresenta o ofício nº 365/2016-COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE de 23 de fevereiro que apresenta a Resolução Nº 465/2010, do Conselho Federal de Nutrição, em consonância com o estabelecido Nº 5 do art 6º da Resolução CU/FNDE Nº 26/2013, que estabeleceu a obrigatoriedade da Entidade Executora das Condições suficientes e adequadas de trabalho para o profissional Nutricionista, inclusive, cumprindo os parâmetros numéricos, sendo assim acrescenta que o Poder Executivo recebeu a visita do Conselho Regional de Nutrição na Pessoa da Senhora Cláudia Martins de Oliveira no dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis, onde a fiscal retificou as solicitações de adequação ao número de profissionais nutricionistas para a execução do PNAE, no ato da visita ficou acordado que o Município irá adequar as exigências que segue a resolução 26/2013. Após este esclarecimento o Vice Presidente, o Senhor José Segundo, explicita que na visita realizada pelo representante da equipe da Controladoria Geral o Senhor Wild Oswaldo do Nascimento este Conselho entregou todos os documentos solicitados para constatação e veracidade da atuação dos membros deste Conselho. Após estas colocações o Senhor Presidente realiza a leitura dos referidos documentos que serão encaminhados a Coordenadora- Geral do PNAE a Senhora Manuelita Falcão Brito. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 17 de Março de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO. Pág. 42 V.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala dos conselhos situada a Praça Barão Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Extraordinária representantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE. Representantes do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho; Representantes dos Pais de Alunos o Senhor José Segundo Alves de Oliveira; Representante da sociedade Civil Ivaneide Laurentino da Costa; e a Técnica em Nutrição a Senhorita Sayonara Moreira Gomes . A plenária teve início com o Senhor Vice Presidente José Segundo que agradeceu a presença de todos ,em seguida a Senhorita Sayonara justifica que a aplicação do teste de aceitabilidade da merenda escolar será realizado em outra data tendo em vista a mudança do cardápio da merenda escolar. Dando continuidade o Senhor Vice Presidente comunica que será solicitado a Secretaria Municipal de Educação o quadro demonstrativo de entrada e saída dos produtos referentes aos itens da merenda escolar dos meses fevereiro e março com a verificação as notas referentes as compras , conforme o Ofício Nº: 008/2016 de 27 de abril do corrente ano . Dando continuidade a Representante do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho convida aos demais para participarem da reinauguração da Creche Municipal Maria de Lourdes Tavares de Paula que acontecerá no dia 05 de maio do corrente ano, a partir das 16 horas. Sendo assim o Senhor José Segundo encerra a presente reunião haja vista o número insuficiente de representantes do Referido Conselho. Sem nada mais a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 27 de Abril de 2016

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO. Pág. 44 V.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – PARA APRECIÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS MESES FEVEREIRO E MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas na sala dos conselhos situada a Praça Barão Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Extraordinária representantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE. Representante da Sociedade Civil a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa; Representantes dos Pais de Alunos o Senhor José Segundo Alves de Oliveira e a Senhora Liziane Richelle Pinheiro; a Técnica em Nutrição a Senhorita Sayonara Moreira Gomes; Representante do Conselho Tutelar o Senhor José Erivaldo de Araújo; Representante do SINTE- RN o Senhor Antônio Barbosa e a Senhora Albaniza Alves dos Santos ; Representante do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação Maria das Dores Genuíno Varela . A plenária teve início com o Senhor Presidente Antônio Barbosa que agradeceu a presença de todos em seguida o Vice Presidente o Senhor José Segundo comunica aos presentes que no dia quatro de maio do referente ano foi apreciado as notas fiscais e as fichas de recebimento dos itens relacionados a merenda escolar haja visto nenhuma irregularidade foi colocado em votação , sendo assim aprovado por todos os conselheiros do referido conselho. Dando continuidade o Senhor Presidente solicita que seja acrescido na Ficha de entrega dos itens da merenda escolar, Data e reposição, para melhor entendimento. Logo após a nutricionista a Senhorita Sayonara Moreira Gomes acrescenta que a aplicação do teste de aceitabilidade da merenda escolar deverá ser realizado no segundo semestre do ano em curso, tendo em vista a alteração do cardápio escolar, em seguida divulga os premiados da Agricultura Familiar: Fernando Alexandre da Silva, Terezinha de Araújo Abdon, Marilene Pereira da Silva, João Paulo de Araújo Abdon, Jorge Luiz de Araújo Abdon e Elizete Paulino Campos . Posteriormente a estas colocações o Senhor Presidente solicita que os relatórios referentes ao “Sistema Control” sejam apresentados de acordo com as datas dos encontros do Conselho de Alimentação Escolar para que os mesmos tenham melhor compreensão do controle de entrada e saída dos itens da merenda escolar. Sem nada mais a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 17 de Maio de 2016

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO. Pág. 45V.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – PARA APRECIÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS MESES FEVEREIRO E MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas na sala dos conselhos situada a Praça Barão Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária Ordinária representantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE. Representante da Sociedade Civil a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa e a Senhora Gicélia Felícia ; Representantes dos Pais de Alunos o Senhor José Segundo Alves de Oliveira e a Senhora Liziane Richelle Pinheiro; a Nutricionista a Senhorita Sayonara Moreira Gomes; O nutricionista Roberto Rosa da Conceição; Representante do Conselho Tutelar o Senhor José Erivaldo de Araújo; Representante do SINTE- RN o Senhor Antônio Barbosa . A plenária teve início com o Senhor Presidente Antônio Barbosa que agradeceu a presença de todos. Em seguida o Nutricionista Roberto Rosa da Conceição apresenta o informe do PNAE nº 05/2016 que trata sobre a Alimentação Exclusiva para os alunos regularmente matriculados, conforme a Lei nº 11.947/2009

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

dispondo que serão considerados usuários do PNAE, dizendo que os alunos matriculados na educação básica das redes pública federal, estadual e municipal, em conformidade com o Censo escolar, de acordo com o Acórdão nº 2122/2009 do Tribunal de Contas da União- TCU “ A Clientela do Programa, são, exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e Municipal, inclusive indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos, portanto, não devem participar da alimentação escolar: os diretores, professores, merendeiros e amigos da escola”. Logo após o senhor vice Presidente, José Segundo convida a todos para que nos dias, seis e sete do mês de julho seja realizado visitas as escolas e creches, e na oportunidade que seja distribuído panfletos com a Lei de nº 11.947/2009, sendo aprovado por todos. Em seguida a Representante da Secretária Municipal de Educação a Senhora Edicelma Pinheiro apresenta a responsável Técnica do Sistema Control, a Senhora, Gicélia Felícia Alves da Silva para que possa ter melhor acompanhamento desse sistema. Posteriormente a estas colocações o Senhor Presidente convida a todos para participarem da confraternização do conselho com todos os presentes. Sem nada mais a acrescentar, redigiu a presente ata que será assinada por mim, Ivaneide Laurentino da Costa, secretária deste conselho e por todos aqui presente.

Município de Nova Cruz, 21 de Junho de 2016

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, Pág.46.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE NOVA CRUZ – RN

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis às dez horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro, neste Município. Reuniram-se em Plenária Ordinária representantes do Poder Executivo Ivana Lúcia de Paiva Carvalho, Valéria Maria Viera Arruda Câmara; Representantes dos Professores Albaniza Alves dos Santos; Representantes dos pais de Alunos José Segundo, Representante do Conselho Tutelar José Erivaldo e Representantes da Sociedade Civil Ivaneide Laurentino da Costa e Gicélia Felícia Alves da Silva e os Nutricionistas Roberto Rosa da Conceição e Sayonara Moreira Gomes. O encontro teve início com o Senhor Vice Presidente o Professor José Segundo Alves de Oliveira que agradeceu a presença de todos, em seguida convida a Senhora Gicélia Felícia Alves para apresentar o Relatório do Sistema Control, a mesma evidencia que a Secretaria Municipal de Educação adquiriu no ano de 2015, o SISTEMA CONTROL com o objetivo de dar total transparência na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar. O Sistema CONTROL foi adquirido para o segmento de **DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA**, com seus módulos totalmente integrados, permite ao usuário gerenciar, aperfeiçoar e controlar de maneira eficiente e segura, a compra e distribuição dos itens da merenda escolar. Implantado de forma eficaz em nosso município, para facilitar o relacionamento e transparência com o cliente (ESCOLA) e distribuição (PEDIDOS), o SISTEMA CONTROL controla a entrada e saída dos gêneros alimentícios da central de distribuição para as unidades municipais de ensino, o principal objetivo é que o controle de estoque é fundamental no processo de gestão de uma instituição, mostrando transparência e compromisso com os recursos inerentes a merenda escolar. O bom controle de estoque é essencial na otimização dos produtos e na sua distribuição. Uma boa gestão de estoque depende de um controle geral que começa no cadastro dos produtos e clientes, e posteriormente, a execução de distribuição, finalizando com a chegada dos alimentos às escolas, que serão consumidos pelos alunos na forma da merenda escolar. Além disso O SISTEMA CONTROL também é responsável por controlar o fluxo de materiais dentro de uma instituição e apontar informações importantes sobre distribuições, bem como, analisar e prever quais serão as necessidades de compras futuras. A gestão de estoques é, portanto, um desafio para a maioria das instituições. Seu objetivo é gerar equilíbrio entre o estoque e o consumo, proporcionando soluções para uma gama de problemas e aumento da transparência entre gestor e comunidade escolar. Utilizar um software para gestão de estoque faz com que controles manuais sejam evitados, o que reduz consideravelmente o risco de erros e retrabalhos, permite que os gestores analisem relatórios de dados, fornecendo apoio no processo de tomada de decisão, além de fazer com que sejam mais ágeis, contribuindo para a diminuição de desperdício. Entretanto, o controle de estoque otimizado, além de trazer diversas vantagens para a área, é capaz de causar impactos benéficos, tanto para a área de distribuição (que são pedidos enviados às escolas e com isso, passa a enxergar com mais clareza as saídas de cada item em determinados períodos), quanto para a área de compras (que possui dados mais precisos para realizar as compras) e também para a área financeira que passa a controlar melhor o recurso destinado à compra da merenda escolar. Logo após o Nutricionista Roberto Rosa apresenta o Teste de Aceitabilidade realizado nos dias 23, 24 e 25 de Novembro de 2016, com um percentual médio de 75% 82% de aceitabilidade para as preparações oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino. Logo após foi posto em votação a aprovação das contas referentes ao PNAE ano 2016, sendo aprovada por todos em unanimidade. A reunião foi concluída com as palavras de agradecimento da secretária aos membros do Conselho da Alimentação Escolar (CAE), pelo empenho e colaboração durante a gestão, com um trabalho focado na melhoria da execução do PNAE no município. Sem nada a acrescentar, redigiu a presente ata que será assinada por mim, Ivaneide Laurentino da Costa, secretária deste conselho e por todos aqui presente.

Município de Nova Cruz, 05 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. PAG 51.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE NOVA CRUZ- RN

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às catorze horas e vinte minutos na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, Bairro Centro. Reuniram-se em Plenária Ordinária, a Presidenta do Conselho Srª Valéria Maria Vieira Arruda Câmara, representantes do Poder Executivo a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho, a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa e a Senhora Matilde Soares, representantes do Conselho do Caixa Escolar da Rede Municipal de Ensino a Senhora Severina Crisanto da Costa e o Senhor José Laércio Xavier, representante do Poder Legislativo o Vereador João Pedro da Costa, representante da Igreja o Senhor José Galdino da Rocha, representante de Instituições Particulares a Senhora Maria Albanize Silva Costa, Representante dos Professores Eliana Gomes da Silva. O encontro teve início com a Presidenta a Senhora Valéria Maria Vieira Arruda Câmara que agradeceu a presença de todos, em seguida apresenta a Senhora Eliana Gomes da Silva Membro Representante do SINTE- RN , que atuará neste Conselho como membro Suplente neste segmento. Logo Após o Representante da Secretaria Municipal de Educação o Senhor João de Oliveira Junior apresenta os indicadores da dimensão Gestão Educacional no Plano de Ações Articuladas – PAR, para tratar sobre a previsão legal do papel do Conselho Municipal de Educação no novo ciclo do PAR 2016-2019. Dando continuidade a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho apresenta a Lei N º 879/2002 que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de Nova Cruz enfatizando o Art 8º- “O Poder Público efetivará a educação Pública garantindo: I- Ensino Fundamental é universalizado, obrigatório e gratuito, incluindo para os que não tiverem acesso na idade própria; II- Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; III- Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade; IV- Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educado; V- Oferta de Educação escolar para Jovens e Adultos, com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; VI- Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; VII- Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por alunos, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem.”, e o Art 9.º- “O poder Público Municipal incumbir-se-à de: I – Organizar e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e planos educacionais da União e do Estado do Rio Grande do Norte; II- Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III- Baixar normas complementares para o seu sistema de Ensino; IV- Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino; V- Oferecer a educação infantil em Creches e pré-escola , e com prioridade, o ensino fundamental, permitindo as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Após estas discussões foi acrescida da resolução que dispõe e estabelece Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Educação Básica e dá outras providências . Resolução 01/2007 de 14 de Novembro de 2007, sendo destacado o Art 7º- “ Ao aluno que demonstrar baixo rendimento escolar no decorrer do ano letivo, serão assegurados , obrigatoriamente, pela Escola, estudos de recuperação contínua e paralela ao período letivo, oferecendo

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

novas oportunidades de aprendizagem.” Sendo assim a Senhora Severina Crisanto da Costa solicita que seja realizado uma sistemática de avaliação junto as instituições de ensino para que possamos obter resultados satisfatórios ao final do ano letivo , na oportunidade a Senhora Presidenta comunica que convidou os professores da disciplina de Matemática do Ensino Fundamental II para realizarem um diagnóstico com relação ao Ensino e Aprendizagem nesta área, sendo conduzida pelo Professor Antônio do Vale Júnior com o apoio dos Diretores e Supervisores . Dando Continuidade a Senhora Presidente solicita um representante do Conselho Municipal de Educação para atuar na Comissão do Plano de Ações Articuladas – PAR sendo nomeada por unanimidade a Senhora Eliana Gomes da Silva. Sem nada mais a acrescentar redigi a presente Ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa, e por todos os presentes.

Nova Cruz 16 de Março de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, Pág. 42.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN PARA DISCUTIR ALTERNATIVAS PARA ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE COM COMPORTAMENTO INDISCIPLINAR

Aos dezoito dias do mês de agosto de ano dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala dos Conselhos, neste município, situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro centro. Reuniram-se em Plenária ordinária representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo, representantes dos Professores, representantes do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal Nestor Marinho, representantes de Pais de Alunos, representantes da Sociedade Civil e a Diretora da Escola Municipal Nestor Marinho. A reunião teve por objetivo, encontrar alternativas que garantam o direito constitucional de permanência na escola do discente transferido da Escola Nestor Marinho depois de esgotadas todos os recursos escolares. A plenária teve início com a fala da Secretária Municipal de Educação e presidente deste conselho, a Senhora Valéria Maria Vieira Arruda Câmara, que saudou os presentes e passou a falar sobre o ofício número cento e cinquenta e sete de dois mil e dezesseis, recebido do Conselho Tutelar, que trata de um aluno que se encontra fora de sala de aula por comportamento indisciplinar. Em seguida ressalta a necessidade da equipe técnico pedagógica permanecer em suas funções no setor pedagógico por um período de noventa dias, uma vez que parte dessa equipe solicitou encaminhamento nas escolas. Dessa Forma seria possível continuar o SIPADE-Sistema Próprio de Avaliação de Desempenho da educação para dar continuidade e conclusão desta ação de intervenção uma vez que os referidos profissionais foram as mentoras e executoras da 1ª etapa desta ação de modo que a 2ª e 3ª etapa necessitava de seus trabalhos. Logo após, a palavra foi facultada ao Senhor Carlos Roberto, Conselheiro Tutelar, que relatou sobre o caso onde o discente foi transferido da Escola Municipal Nestor Marinho e não consegue ser inserido em outra instituição de ensino por motivos de comportamento inadequado do mesmo. Posteriormente, a Secretária Municipal de Educação discorreu sobre a importância de realizar um trabalho com este jovem através do CREAS, e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a fim de identificar as necessidades sociais e psicológicas do estudante. Em seguida, o conselheiro tutelar, o Senhor Ivandson, discorreu sobre o artigo cinquenta e seis do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que dispõe dos encaminhamentos ao conselho tutelar, quando esgotados os recursos escolares antes da aplicação de penalidades aos estudantes. Dando continuidade, A professora Matilde Soares sugeriu que antes do conselho escolar da referida escola deliberar por transferir o aluno, possa está encaminhando aos demais atores do SGD e principalmente a família. Em seguida, a Diretora da Escola Municipal Nestor Marinho, a Senhora Sônia Ferreira da Silva, frisou sobre a função social da escola, que é uma ferramenta de inclusão e transformação, todavia só se pode incluir quem quer, relatando situações vivenciadas nesta instituição de ensino e explicou que todas as medidas são tomadas com base no Regimento Escolar da referida instituição. Após diversas discussões, ficou definido que o conselho tutelar requisitará a inserção deste aluno em uma instituição de ensino e o CREAS acompanhará a família e fará os encaminhamentos se necessários aos demais órgãos. Sem nada mais a acrescentar a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta assembleia. E eu, Ivaneide Laurentino da Costa, secretarei e lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 18 de agosto de 2016.

ASSINATURAS ENCONTRAM-SE NO LIVRO DE REGISTRO DE ASSINATURAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PÁGINA QUARENTA E OITO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ANO DE 2013-2016

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, às nove horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, Bairro Centro. Reuniram-se em plenária a Presidenta do Conselho e Secretária Municipal de Educação Srª Valéria Maria Vieira Arruda Câmara, Representantes do Poder Executivo a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa, a Senhora Matilde Soares e Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho, Representante dos Diretores o Senhor José Laércio Xavier, Representante da Igreja o Senhor José Galdino Rocha, Representante dos Pais de Alunos a Senhora Raimunda Bernadino da Silva e o Senhor José Carlos Felipe da Silva, Representantes do SINTE-RN a Senhora Eliana Gomes da Silva e o Senhor Antônio Barbosa. A plenária teve início com a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho que agradeceu a presença de todos apresentando a seguinte pauta: “Atividades Executadas no período de 2013 a 2016 na Educação” com os seguintes pontos:

Ações:

- Tabela com o número de matriculados de 2012 a 2016
- Educação em Tempo Integral
- Avaliações Externas – MEC (Provinha Brasil, ANA, Prova Brasil e Olimpíadas: Língua Portuguesa, Astronomia e Astronáutica e Matemática)
- Avaliações Internas- SME (Atividades com os 4º e 5º anos da zona rural e urbana)
- Ação - Estação Criança (Atividades Culturais)
- Ação: Geladeiroteca (Estímulo a leitura)
- Ação: Sacola Viajante (Incentivo as práticas de leitura)
- Tenda de leitura (atividades itinerantes nas creches e escolas)
- Distribuição de fardamento, materiais esportivos e materiais para banda marciais
- Distribuição de Kits Pedagógicos, máscaras de flanelados, brinquedos, fantoches, paradidáticos, mesas, conjuntos para refeitórios, fantasias, colchonetes, Kits de higiene.
- Remunicipalização das Escolas:

Escolas Estadual	Escola Municipal	Ano
Escola Estadual São José (Serrote)	Escola Mul. Maria Bezerra dos Santos	2016
Escola Estadual Santa Luzia (Alto de Santa Luzia)	Escola Mul. Santa Luzia	2016
Escola Estadual Professor José Tavares (Lagoa Limpa)	Escola Mul. Professor José Tavares	2014

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- Cursinho preparatório para os estudantes dos 9º anos – IFRN
- Aprovação dos estudantes do IFRN:

Escolas:	Ano de aprovação	Número de estudantes aprovados
Escola Mul. Nestor Marinho	2014	09
Escola Mul. Nestor Marinho	2015	04
Escola Mul. Deputado Márcio Marinho	2015	01

Eventos:

- Formatura das Escolas e Creches Municipais
- Seminário da Educação Inclusiva
- Semana Pedagógica
- Feira de Conhecimento
- Projetos

Reaberturas:

- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Telecentro Edmar Viana (Cursos de Inglês, Informática, Violinos e Coral)
- Sala de Recurso da Escola Municipal Francisco Pereira Mattos (atendimento a dezessete crianças no período da manhã e tarde).

Reformas e Construções:

Creches	Escolas	Em Construção
Creche Mul. Lagoa Seca (Lagoa dos Currais)	Escola Mul. Antonieta Albuquerque Silva (Lagoa Limpa do Fernando)	Creche Proinfância Frei Damião (388 alunos)
Creche Mul. Lagoa Limpa do Fernando	Escola Mul. Arcelina Fernandes (Xique-xique)	
Creche Mul. Tia Benta (Primeira Lagoa)	Escola Mul. Dr. José Targino (Conceição)	Creche Proinfância Lagoa Limpa (180 alunos)
Creche Mul. Marina Fernandes Peixoto	Escola Mul. Francisca Leonardo de Almeida (Gravatá)	
Creche Mul. Terezinha Gonçalves Bezerra (Serrote dos Bezerras)	Escola. Mul. Professor Manoel Elias da Costa (Primeira Lagoa)	Creche Proinfância Lagoa Limpa (180 alunos)
Creche Mul. Terezinha Batista Fernandes (Alto de Santa Luzia)	Escola Mul. Professor José Tavares (Lagoa Limpa)	
Creche Mul. Joanita Arruda Câmara	Escola Mul. Presidente Castelo Branco (Juriti)	
Creche Mul. Maria Lourdes Tavares de Paula	Escola Mul. Antônio Peixoto Mariano	
Creche Mul. Maria José da Silva Santos (Juriti)	Escola Mul. Francisco Pereira Mattos	
Creche Mul. Ednólia Câmara de Melo	Escola Mul. São Judas Tadeu (Lagoa Verde)	

Reformas e Construções das Quadras Poliesportivas:

- Comunidade de Lagoa de Serra e Juriti
- Escola Municipal Deputado Márcio Marinho

Projetos em parceria:

- ELI – Esporte, Lazer e Inclusão (IFRN)
- Projeto Primeiro Saque (IFRN)
- Projeto Técnico-Robótica Prefeitura e Secretaria Mul. de Educação
- Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP (SEBRAE)
- AABB Comunidade (Banco do Brasil)
- Ronda Escolar – Ano: 2016 (Polícia Militar)
- PROERD (2013 a 2016 – Polícia Militar)

Projeto Presença

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade - Condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família – PBF

Objetivo: Responder ao compromisso do MEC no Programa Interministerial Bolsa Família, acompanhando a frequência escolar e diagnosticando as razões da baixa ou não frequência, objetivando enfrentar a evasão e estimular a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Em nosso município hoje temos em acompanhamento 6.283 alunos beneficiários na faixa etária de 06 a 18 anos, distribuídos da seguinte forma: 4.785 (de 06 a 15 anos – frequência 85%) e 1.498 (de 16 a 18 anos – frequência 75%), distribuídos em 13 escolas municipais, 07 estaduais, 03 particulares e o Instituto Federal. Para esse acompanhamento contamos com uma equipe de dois servidores (uma Coordenadora Municipal e um Coordenador Auxiliar).

Ações:

- Monitorar a frequência escolar de estudantes incluídos no Programa Bolsa Família, que deve ser de 85%, no mínimo, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos, que recebem o Benefício Variável Jovem (BVJ).
- Realizar a gestão do Sistema Presença, que recebe os registros da frequência escolar e dos motivos de baixa frequência, realizados pelas escolas, bem como orientar as famílias dos alunos relacionados com baixa frequência.
- Fazer palestras/orientar toda a comunidade escolar acerca da importância e responsabilidade de todos no bom funcionamento e acompanhamento diário dos alunos, mostrar a responsabilidade que cada um tem nesse processo.

Programas:

- Programa Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC
- Programas Mais Educação:

Escolas atendidas
2015
Esc. Mul. Antonieta Albuquerque Silva
Esc. Mul. Antônio Peixoto Mariano
Esc. Mul. Arcelina Fernandes
Esc. Mul. Deputado Marcio Marinho
Esc. Mul. Doutor Jose Targino
Esc. Mul. Francisco Pereira Mattos
Esc Mul George Augusto Carneiro Costa
Esc Mul Professor Manoel Elias Da Costa
Esc Mul Presidente Castelo Branco
Esc. Mul. Nestor Marinho
Esc Mul Senador Dinarte Mariz
Esc Mul Manoel Henrique De Lima
Esc Mun Jose Felix De Lima
Cen Mul De Educação Infantil Profª Maria Do Carmo Bezerra

- Programa Brasil Alfabetizado
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
- Brasil Carinhoso
- PSE - Programa Saúde na Escola

Após a apresentação dos itens acima mencionados foram apresentados as situações atuais dos respectivos conselhos:

Conselho Municipal de Educação

- “O município conta com um CME implementado e com regimento interno, com membros escolhidos democraticamente e representantes dos segmentos. Sua criação esteve articulada a criação do sistema municipal de educação. Uma das maiores dificuldades está no exercício de suas atribuições técnicas e, apesar da regularidade das reuniões, aquelas que envolvem trabalhos técnicos tem sido pontuais, motivadas por dificuldades na elaboração de relatórios estudos e pareceres. O CME aderiu ao programa Pró- Conselho onde foram capacitados representantes destes conselhos.”

Ações:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- Janeiro: Encontro dos Diretores com os Conselheiros na Escola Municipal Nestor Marinho para traçar metas e esclarecer dúvidas com relação as Instituições Municipais de Educação.
- Março: Apresentação dos indicadores da dimensão Gestão Educacional no Plano de Ações Articuladas – PAR e estudo da Lei N° 879/2002 que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de Nova Cruz
- Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Conselho do CAE

No ano de 2015 houve uma visita de acompanhamento pelo representante da comissão da controladoria Geral da União no Rio Grande do Norte o Senhor Wild Oswaldo do Nascimento que apresenta aos conselheiros as suas competências atribuídas ao sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com fundamentos no Art. 25 e 26 do Decreto, Lei nº 200/67; capítulo VII do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986; Art. 70 da Constituição Federal de 1988; e na Lei nº 10.180, de 06/02/2007, bem como a sua função nos trabalhos de fiscalização a serem realizados nessa Prefeitura, no período de vinte e três a vinte e sete de fevereiro do corrente ano.

Ações:

- Janeiro: Foi realizada a elaboração do Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar- CAE- 2016, com todos os conselheiros, definindo assim, as datas das previstas reuniões e as pautas para consolidar um bom funcionamento e planejamento durante todo o ano.
- Fevereiro: Aprovação das Contas do PNAE, ano 2015 por todos os conselheiros presentes.
- Março: Elaboração de respostas do questionário enviado pelo PNAE, com apoio técnico e pedagógico de toda a secretaria.
- Abril: Acompanhamento do quadro demonstrativo de entrada e saída dos itens da merenda escolar do município de Nova Cruz, pelos membros do Conselho do CAE.
- Maio: Aprovação das notas fiscais da merenda escolar, referentes aos meses de fevereiro e março do corrente ano.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ações:

- Janeiro: Encontro dos Diretores com os Conselheiros na Escola Municipal Nestor Marinho, para traçar metas e esclarecer dúvidas com relação as Instituições Municipais de Educação..
- Fevereiro: Aprovação das Contas do PNATE, e regulamentação do referido programa por todos os Conselheiros.
- Março: Elaboração da Ficha de Acompanhamento das Visitas as Escolas e Creches Municipais, sendo observados os seguintes pontos: Rol, Quantidade de Alunos, Carga Horária/Professor, Ponto Eletrônico e Prestação de Contas do PDDE
- Abril: Aprovação dos seguintes programas: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; Programa Brasil Carinhoso; Programa Manutenção a Educação Infantil; Programa de Apoio a Educação e de Jovens e Adultos- PEJA os processos do F40 e F60, por todos os conselheiros presentes. 26 de Abril: Oficina de Capacitação, que teve por objetivo Orientar os Conselheiros explicando a Linguagem Técnica constante dos Documentos de Receitas e Despesas do Fundo de Educação, com o intuito de que, de posse dessas informações possam os Conselheiros exercerem suas responsabilidades com maior Segurança adquirindo a capacidade para diagnosticar como transcorreu a Execução Financeira dos Recursos do Fundo
- Junho: Visitas as Escolas e Creches Municipais com a participação do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e Conselho Municipal de Educação- CME.
- Agosto: Apreciação de Contas do primeiro Semestre do ano em curso, das referidas contas: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; Programa Brasil Carinhoso; Programa Manutenção a Educação Infantil; Programa de Apoio a Educação e de Jovens e Adultos- PEJA e os processos do F40 e F60.
- Setembro: Capacitação dos Conselheiros por meio do módulo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, pela plataforma: Formação pela Escola, com carga horária de 60 horas. Os Conselheiros participantes foram: Ivaneide Laurentino da Costa, Edicelma Pinheiro da Silva, José Erivaldo, Maria José Torres, Sônia Ferreira, Francisca Borges da Silva, Léia Marques da Silva e José Galdino da Rocha.
- Outubro: Apreciação de Contas do trimestre do ano em curso, das referidas contas: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; Programa Manutenção a Educação Infantil; Programa de Apoio a Educação e de Jovens e Adultos- PEJA e os processos do F40 e F60.

Em seguida foi frisado o cumprimento das reuniões dos Conselhos Municipais de Educação, CAE e FUNDEB. Sem nada mais a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa Secretária deste Conselho e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 22 de novembro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, Pág. .

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL- FUNDEB- CIDADE NOVA CRUZ/RN REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES OUTUBRO E NOVEMBRO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Barão do Rio Branco, número trezentos e oitenta e oito, bairro-centro neste Município. Reuniram-se em Plenária Ordinária, Representantes do Poder Executivo ou Órgão Educacional Equivalente a Senhorita Ivaneide Laurentino da Costa; Representante do Conselho Municipal da Educação a Senhora Léia Marques da Silva e a Senhora Severina Crisanto da Silva; Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas a Senhora Francisca Borges da Silva; Representante do Órgão educacional ou equivalente a Senhorita Ivana Lúcia de Paiva Carvalho e Maria José Torres; Representante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia- IFRN Campus Nova Cruz-RN a estagiária do curso de Informática a Senhorita Beatriz de Carvalho Paulino. A Plenária teve início com a Presidenta, a Senhora Léia Marques da Silva que agradeceu a presença de todos enfatizando a importância do conselho para a educação na cidade. Posteriormente apresenta aos presentes o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; Programa Brasil Carinhoso; Programa Manutenção a Educação Infantil; Programa de Apoio a Educação e de Jovens e Adultos- PEJA os processos do F40 e F60 referentes aos meses outubro e, novembro. Posteriormente a Presidenta Léia Marques coloca em votação os processos analisados, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Assim foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a ata que será assinada por mim Ivaneide Laurentino da Costa e por todos os presentes.

Município de Nova Cruz, 15 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS DE ACORDO COM O LIVRO DE PONTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, Pág. 52.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802